

Ata - SEI nº 138 (Extrato)/2022/CA-EBSERH

Brasília, 29 de junho de 2022.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

NIRE: 5350000473-4

CNPJ: 15.126.437/0001-43

EXTRATO DA ATA DA 138ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 29 de junho de 2022, às 9:00 horas, na Sala dos Conselhos da Administração Central da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e com a participação de membros do Conselho de Administração (CA), em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração: Djaci Vieira de Sousa, Presidente, representante do Ministério da Educação (MEC); Fernando David Pisápio Carvalho, membro independente indicado pelo MEC, que participou por videoconferência; Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente da Ebserh; Marizete Almeida Silva, representante do Ministério da Saúde (MS), que participou por videoconferência; Luiz Fernando Beskow, membro independente indicado pelo MS; Natalino Salgado Filho, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), que participou por videoconferência; Ana Paula Andrade de Melo, representante do Ministério da Economia (ME), que participou por videoconferência; e Brígida Lima Teixeira, representante dos empregados da Ebserh.

- Em atenção ao disposto no art. 39 do Estatuto Social da Ebserh e no art. 150 da Lei nº 6.404, de 1976, considerando a designação de membro do Conselho de Administração ocorrida em sua 137ª reunião extraordinária, realizada em 14 de junho de 2022, empossado nessa mesma data, registrou-se a participação de Conselheiro, representante do MEC, ADALTON ROCHA DE MATOS.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Adriano Augusto de Souza, Auditor Geral, e Guilherme Campos Fonseca, Chefe do Serviço Jurídico de Consultivo Trabalhista, da Consultoria Jurídica (Conjur). Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Erlon César Dengo, Diretor de Administração e Infraestrutura; Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Viviane Mafissoni, Chefe de Serviço de Compras Centralizadas, da DAI; Hermides de Menezes Passos, Supervisor de Contratos de Gestão, da Vice-Presidência; Lúcio Carlos de Pinho Filho, Presidente do Comitê de Auditoria (Coaud); e João Batista de Souza Machado, membro do Coaud. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

1) Aprovação das atas das reuniões 134ª e 136ª do Conselho de Administração;

2) Processo 23860.002940/2021-41: Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial com a Universidade Federal de Uberlândia, para incorporação do Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (Credesh) e prorrogação do período de transição;

3) Processo 23477.010965/2021-42: Política de Compras Centralizadas;

4) Processo 23477.007739/2022-65: Recondução de membro do Coaud;

5) Processo 23477.006862/2022-69: Relatório de atividades do Coaud referente ao 1º quadrimestre de 2022;

6) Processo 23477.008970/2022-76: Relatório de atividades de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, referente ao 1º quadrimestre de 2022; e

7) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- O Presidente do Conselho iniciou a reunião lembrando da designação de Adalton Rocha de Matos, como membro do Conselho de Administração (CA) da Ebserh, na 137ª reunião extraordinária, realizada em 14 de junho de 2022, na vaga decorrente da renúncia de Victor Godoy Veiga, a contar de 30 de março de 2022, quando foi nomeado como Ministro de Estado da Educação. Em atenção ao disposto no art. 37, § 3º (parágrafo terceiro), do Estatuto Social da Ebserh, submeteu aos demais membros a **escolha do Presidente Substituto do CA**. O referido dispositivo estabelece que o substituto do Presidente do Conselho será escolhido pelo colegiado, dentre os membros indicados pelo MEC, que não estejam na condição de membro independente, de modo que Adalton Rocha de Matos foi eleito, por unanimidade, para exercer essa função.

1) Aprovadas, por unanimidade, as atas das reuniões extraordinárias 134ª e 136ª do Conselho de Administração, que serão assinadas eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) Processo 23860.002940/2021-41. A Vice-Presidência (VP) explicou sobre a proposta de **Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado com a Universidade Federal de Uberlândia (UFU)**, tendo como objetos: a incorporação do Centro de Referência Nacional em Hanseníase e Dermatologia Sanitária (Credesh) à estrutura organizacional do Hospital de Clínicas (HC-UFU), e a prorrogação do período de transição previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão. Inicialmente, fez-se a **contextualização** da matéria, com menção aos principais fatos relacionados ao hospital, desde a realização de diagnóstico e estudos para adesão à Rede Ebserh, passando pela assinatura do Contrato de Gestão Especial, em maio de 2018, até os fatos mais recentes que ensejaram a presente proposta de aditivo contratual. Dentre esses fatos, destaca-se a **determinação judicial** no sentido de não serem adotadas providências que importem em prejuízos ao funcionamento do Credesh. Compreendendo a fragilidade da situação do serviço, a Diretoria Executiva, em abril passado, manifestou-se favoravelmente à aprovação do início dos procedimentos para incorporação do Credesh ao HC-UFU, desde que não houvesse incremento de pessoal e que a unidade não dispusesse de estrutura organizacional própria. Na área de **ensino**, o referido Centro irá contribuir para a formação de estudantes do curso de Medicina da UFU, haja vista a oferta de estágios para médicos residentes. Na área de **pesquisa**, há diversos projetos de pesquisas básicas aplicadas, epidemiológicas e clínicas. E, na área **assistencial**, o serviço é referência em hanseníase, dermatoses de interesse sanitário e neuropatias periféricas para o município de Uberlândia e região, além de ser também referência nacional para outras unidades da federação. Com relação à **produção assistencial do Credesh**, são realizados, em média, 3.067 (três mil e sessenta e sete) procedimentos ao mês, com receita mensal estimada no valor de R\$ 32.073,99 (trinta e dois mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos), não havendo necessidade de nenhum investimento para a implantação do serviço no que tange à receita contratualizada com o Gestor SUS local. Em razão de já dispor de sede própria, que se encontra em processo de permuta da Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia (Faepu) para a UFU, é reduzido o impacto relativo às **instalações físicas**, nas áreas assistenciais e nas áreas de apoio, sendo necessária apenas a respectiva manutenção por parte do HC-UFU. Sobre o impacto de **recursos humanos nas áreas assistenciais e de apoio**, haverá remanejamento de quadro de pessoal, sem a necessidade de aditivo aos contratos administrativos geridos pelo hospital, considerando que o serviço em questão não foi dimensionado no HC-UFU. A assunção da gestão do Credesh pela Ebserh tem repercussão no objeto do contrato firmado com a UFU e nas suas bases essenciais, sendo necessário, portanto, o aditamento contratual, nos termos propostos na proposta em epígrafe, consoante dispõe a Cláusula Primeira do Contrato de Gestão. Com relação ao **período de transição da gestão**, a VP pontuou que se trata do prazo estabelecido contratualmente para finalizar a transição da gestão do HC-UFU para a Ebserh, com a desvinculação dos processos de trabalho da UFU e da Faepu, para alcance da gestão plena, conforme previsão constante no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão. Nesse sentido, propõe-se a **prorrogação do período de transição, até 31 de dezembro de 2022**, para conclusão das seguintes ações: i)

celebrar novo Instrumento Formal de Contratualização (IFC) com o Gestor SUS pela Ebserh; ii) formalizar a cessão de bens imóveis da UFU para a Ebserh; e iii) formalizar a cessão de servidores da universidade, em exercício no HC-UFU, para a Ebserh.

- O Conselheiro representante do MEC, Adalton Rocha de Matos, fez referência à receita do Credesh, decorrente da produção assistencial da unidade, para indagar se o valor já consta na programação orçamentária da Ebserh. Indagou também sobre os impactos relacionados à proposta apresentada.

- O Supervisor de Contratos de Gestão, da VP (SCG-VP), Hermides Passos, informou que, atualmente, no IFC firmado com o Gestor SUS local referente à contratualização do HC-UFU, já existe previsão dos serviços do Credesh, com metas quantitativas e qualitativas associadas a tais serviços, cujos recursos compõem a Receita SUS do hospital. Explicou que o Credesh não faz parte da atual estrutura do HC, sendo sua gestão realizada, de forma compartilhada pela UFU e pela Faepu. A partir da incorporação ao HC, a gestão da Ebserh seria realizada com o remanejamento de profissionais do quadro atual do hospital, sem a necessidade de aditivo aos contratos administrativos vigentes, de modo que não haveria necessidade de incremento de receita.

- A Conselheira representante dos empregados da Ebserh, Brígida Lima Teixeira, indagou sobre a quantidade de servidores sob o Regime Jurídico Único (RJU) que atuam no Credesh.

- O SCG-VP respondeu que são 8 (oito) servidores RJU.

- O membro independente indicado pelo MS, Luiz Fernando Beskow, mencionou a Ação Civil Pública (ACP) interposta pelo Ministério Público Federal (MPF), citada na contextualização da matéria, que visa à manutenção do funcionamento do Credesh, independentemente do órgão que será responsável pela gestão da unidade hospitalar. E indagou se a proposta do Termo Aditivo ao Contrato (TA) de Gestão com a UFU é decorrente dessa ACP.

- O SCG-VP explicou que, atualmente, o prazo da ACP está suspenso, tendo sido sobrestado o julgamento, haja vista que foram adotadas ações das partes no sentido de se chegar a uma solução para o caso, de forma que o TA ora proposto é uma das principais ações nesse sentido. Em havendo aprovação do Conselho de Administração, a Ebserh irá peticionar junto ao juízo competente e ao MPF, para dar conhecimento do teor das deliberações da Diretoria Executiva e do CA, uma vez que vai ao encontro do cumprimento do objeto da ACP.

- O Conselheiro representante da Andifes, Natalino Salgado Filho, destacou o tamanho/porte e a complexidade do HC-UFU, mencionando entendimento pretérito no sentido de não incorporar unidades básicas de saúde aos Hospitais Universitários Federais (HUFs), uma vez que essas unidades estariam no âmbito da rede básica de saúde municipal, consoante competências estabelecidas na Constituição Federal. Pontuou que o caso do Credesh é excepcional, porém ponderou sobre a importância de se observar essa questão em negociações futuras.

- A Conselheira representante do MS, Marizete Almeida Silva, corroborou o apontamento do Conselheiro representante da Andifes.

- O membro independente indicado pelo MS, Luiz Fernando Beskow, comentou que há diferentes e diversificados pontos relacionados à atenção à saúde, nos níveis municipal, estadual e federal, o que corrobora a complexidade da matéria no país e a ocorrência de situações de eventual desconformidade.

- O Presidente da Ebserh, Oswaldo de Jesus Ferreira, reforçou que a excepcionalidade do caso do Credesh é decorrente de determinação judicial e ACP do MPF.

- A Conselheira representante do ME, Ana Paula Andrade de Melo, observou que a determinação judicial foi no sentido de se encontrar uma solução para a situação do Credesh, que poderia ser diversa da proposta no TA ao Contrato de Gestão celebrado com a UFU. Isto posto, questionou qual é o benefício para a Ebserh com a aprovação da matéria.

- O Presidente da Ebserh respondeu ser a pacificação da questão em epígrafe e o aprimoramento da relação com os órgãos judiciais e com o Ministério Público, local e federal, sem que haja custos adicionais para a Ebserh.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão firmado com a UFU, tendo como objetos: a incorporação do Credesh à estrutura organizacional do HC-UFU e a prorrogação do período de transição previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Quarta do Contrato de Gestão, até 31 de dezembro de 2022. Editada a Resolução nº 170/2022 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

3) Processo 23477.010965/2021-42. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou ao CA a proposta de **Política de Compras Centralizadas da Ebserh**, elaborada no sentido de dispor sobre os objetivos, princípios, diretrizes, regras gerais, atores e órgãos colegiados envolvidos no processo de centralização de compras, com a finalidade de executar e mediar a política no âmbito da Rede Ebserh. Inicialmente, ao **contextualizar** a matéria, foram mencionados dispositivos do novo Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado na 133ª reunião do CA, que tratam dos seguintes tópicos: conceito de compras centralizadas e estímulo à prática; competência da Administração Central em conduzir o processo, bem como competência dos HUFs em conduzir compras regionalizadas; competências das Superintendências, no âmbito dos HUFs; e exemplos de instrumentos de suporte às compras centralizadas. Em seguida, foram elencadas as **competências do Serviço de Compras Centralizadas**, da DAI, assim como as principais ações relacionadas ao **Projeto Estratégico de implementação do modelo de centralização de compras da Rede Ebserh**, dentre as quais está a proposição da Política de Compras Centralizadas da Ebserh, objeto da presente pauta. Nesse sentido, a Política foi desenvolvida tendo como **objetivos centrais**: definir um modelo de atuação voltado ao estímulo das compras conjuntas, com o intuito de viabilizar ganhos de eficiência operacional, como redução de custos e garantia de abastecimento às unidades hospitalares da Rede Ebserh; e reunir informações, expertise técnica e recursos de modo geral, com o intuito de aprimorar a performance das compras, em substituição aos métodos adotados individualmente por cada unidade hospitalar, sem conexão entre si, para aquisição de bens ou serviços que sejam de necessidade comum na Rede Ebserh. A DAI destacou os principais **atores**, diretos e indiretos, e os **princípios** concernentes à Política, quais sejam: economicidade; eficiência; desenvolvimento nacional sustentável; padronização; transparência; controle; e profissionalização. Foram citados os **órgãos colegiados** previstos na Política de Compras Centralizadas, a saber: o Comitê Permanente de Compras Centralizadas e as Câmaras Técnicas de Padronização Nacional. Na sequência, a DAI reforçou os **principais pontos** relacionados à estratégia de compras centralizadas, dentre os quais estão os seguintes: **vantajosidade econômica**, preferencialmente pela comparação do custo total das soluções proposta e atual; **ganhos de eficiência administrativa**, pela economia de tempo, recursos materiais e pessoas; **continuidade sustentável** do modelo de fornecimento do bem ou serviço para a administração; **sustentabilidade social e ambiental**, por meio da consideração de objetivos secundários da política de compras públicas; incorporação de **tecnologias** que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle; garantia de **fornecimento** em toda a rede hospitalar, de forma a manter a **padronização** da prestação de serviço e atendimento à população. Ressaltou-se que a adoção da centralização de compras tem o enfoque de assegurar, sobretudo, o abastecimento dos HUFs da Rede Ebserh, prioritariamente à economia potencial de escala usualmente associada à prática. Comentou-se, ainda, que o tema foi objeto de reconhecimento por parte dos órgãos de controle no período de pandemia de Covid-19. Finalizando, a DAI agradeceu às contribuições à Política de Compras Centralizadas, por parte da Conselheira representante do ME, as quais foram integralmente acatadas na versão final do documento.

- A Conselheira representante do ME, Ana Paula Andrade de Melo, cumprimentou a DAI pela proposta, cuja implementação será salutar para a economicidade das aquisições da Rede Ebserh. Com relação à operacionalização do disposto na Política de Compras Centralizadas, indagou sobre eventual impacto no Regimento Interno da Ebserh. E ponderou a respeito da pertinência de publicação de um manual sobre o assunto em questão.

- O Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, afirmou que o teor da Política está previsto no Regimento Interno da Ebserh atualmente vigente. Nesse sentido, informou que a área de compras centralizadas é recente na estrutura organizacional da Administração Central da Empresa, tendo sido criada com fundamento em um estudo minucioso e diligente sobre o assunto. Salientou que essa diligência é reforçada nas análises de oportunidade de realização de todos os processos de compras centralizadas da Rede Ebserh. No que tange à operacionalização e edição de manual, explicou que o Comitê Permanente de Compras Centralizadas (CPCC) será responsável por essas ações de detalhamento dos pontos constantes na Política.

- O Coordenador de Administração, da DAI, Everton Rocha da Silveira, complementou as informações sobre o CPCC informando que nele serão discutidas e avaliadas as demandas da Rede Ebserh, com a participação dos HUFs, o que não ocorria anteriormente, tendo levado ao insucesso dos modelos anteriores de centralização de compras. Ademais, destacou que o estudo minucioso sobre a matéria, conforme apontado pelo Diretor da DAI, levou a uma reformulação geral de diversos normativos institucionais, principalmente o Regulamento de Licitações e Contratos, o Regimento Interno da Administração Central e o Regimento Interno dos HUFs da Rede Ebserh.

- A Conselheira representante dos empregados da Ebserh, Brígida Lima Teixeira, ressaltou a importância de serem realizadas, oportunamente, discussões e orientações sobre o tema junto aos HUFs da Rede Ebserh.

- O membro independente indicado pelo MS, Luiz Fernando Beskow, salientou a eficiência e economicidade decorrentes da realização de compras centralizadas.

- O Presidente do CA pontuou sobre a pertinência das contribuições dos Conselheiros, bem como sobre os esclarecimentos prestados pela DAI, conforme tem ocorrido pelas áreas técnicas que realizam apresentações nas reuniões do Conselho.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XII, do Estatuto Social, foi aprovada, por unanimidade, a Política de Compras Centralizadas da Ebserh, conforme proposta apresentada pela DAI e considerando as contribuições da Conselheira representante do ME. Editada a Resolução nº 171/2022 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

4) Processo 23477.007739/2022-65. João Batista de Souza Machado, membro do Coaud, informou ao CA que se trata de **proposta de recondução de membro do Comitê**, o senhor Lúcio Carlos de Pinho Filho, eleito em julho de 2019, como **membro especialista em contabilidade societária**, juntamente com os demais membros, para cumprir mandato de 3 (três) anos. Desde então, atua como **Presidente do colegiado**, conduzindo as atividades em prol do aprimoramento ao assessoramento ao Conselho de Administração. A proposta de recondução é pelo período de mais 3 (três) anos, até 25 de julho de 2025, haja vista o bom desempenho e comprometimento profissional com as análises e os trabalhos do Comitê, de acordo com as competências dispostas no Estatuto Social da Ebserh, no Regimento Interno do Coaud e na legislação vigente.

- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XXI, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a recondução de Lúcio Carlos de Pinho Filho, membro do Coaud, por mais 3 (três) anos, até 25 de julho de 2025. Editada a Resolução nº 172/2022 do Conselho de Administração, referente à presente deliberação.

5) Processo 23477.006862/2022-69. Em atenção às competências estabelecidas no Estatuto Social da Ebserh e no Regimento Interno do **Coaud**, foi apresentado ao CA o **relatório de atividades referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2022**. No documento, constam as reuniões realizadas no período, em conformidade com o disposto no art. 78 do Estatuto Social da Empresa. Foram registradas as participações do Coaud em **reuniões do CA e do Conselho Fiscal (CF)**, para apresentação dos seguintes **assuntos**: Relatório de Atividades 2021 e Plano de Trabalho 2022, bem como por ocasião da apreciação do CA e do CF relativamente às Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2021, em conformidade com as competências do Comitê. Com relação a **capacitação**, citou a participação dos membros do colegiado no treinamento para a alta gestão da Ebserh, ofertado pela Empresa, em parceria com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), cuja primeira aula foi ministrada em 26 de abril de 2022, da qual participaram também membros da Diretoria Executiva, do CA e do CF, de acordo com o que estabelece a legislação. Em seguida, foram elencados os **assuntos** apreciados pelo Coaud, no primeiro quadrimestre de 2022, com a indicação dos processos eletrônicos correspondentes, com destaque para os seguintes: Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2022, relativa ao Ano Base 2021; proposta de integralização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (Afac); Relatório de atividades da Ouvidoria 2021; Relatório de atividades da Comissão de Ética, do 3º (terceiro) quadrimestre de 2021, além das Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício de 2021, conforme citado. Na sequência, foram mencionados os itens relacionados ao Coaud no âmbito da avaliação do **Índice de Governança estabelecido pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do ME (Sest-ME)**, em que se verifica o cumprimento da **totalidade** das ações concernentes ao Comitê. Na conclusão do relatório, reforçou-se o entendimento de que o Coaud tem executado as ações previstas em seu Plano de Trabalho, contando com a colaboração e o profissionalismo dos gestores e do corpo técnico da Ebserh no atendimento objetivo e tempestivo das demandas. Finalizando, comentou sobre os seguintes pontos adicionais: **processo seletivo para membro do Coaud**, que está em curso, coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, ao qual os membros do Comitê fizeram contribuições ao Edital e às perguntas aos candidatos; manutenção do **fluxo de apreciação das Demonstrações Contábeis e Financeiras**, juntamente com a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), a Auditoria Interna e a Auditoria Independente; e proposta de atuação, no segundo semestre de 2022, em **ações de aprimoramento dos controles internos em obrigações acessórias**, juntamente com as áreas técnicas pertinentes, considerando que, em razão da dimensão da Rede Ebserh, eventuais equívocos podem ter impactos potenciais significativos.

- O Presidente da Ebserh corroborou a proposta do Coaud relativa às ações de aprimoramento

dos controles internos em obrigações acessórias, ressaltando a importância da atuação preventiva em prol da proteção institucional.

- O Presidente do Conselho solicitou ao Coaud que, posteriormente, sejam apresentadas informações sobre o assunto ao CA, o que foi confirmado pelo Comitê.

6) Processo 23477.008970/2022-76. Registrou-se a disponibilização ao Conselho de Administração do **Relatório de atividades de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos, referente ao 1º (primeiro) quadrimestre de 2022**, elaborado em conformidade com o disposto no art. 96 do Estatuto Social e no Decreto nº 8.945, de 2016. Com relação à **gestão de riscos**, foi realizada a etapa de monitoramento do Mapa de Riscos no âmbito das Coordenadorias da Administração Central, conforme previsto na Política de Gestão de Riscos e Controles Internos da Ebserh e nos regimentos internos da Empresa. Tal ação foi determinante para a atualização dos riscos estratégicos, haja vista que são monitorados riscos operacionais, orçamentários, fiscais, de conformidade, de reputação e de integridade. No que tange ao que estabelece a Lei nº 13.709, de 2018, a denominada **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, há destaque para o **monitoramento do risco de vazamento de dados pessoais sensíveis**, considerando o grande volume de prontuários dos pacientes dos HUFs da Rede Ebserh. Nesse sentido, foi elaborado um Procedimento Operacional Padrão (POP) para orientação aos Comitês de Implementação da LGPD dos HUFs, com medidas a serem adotadas a fim de evitar e mitigar esse risco. Trata-se de **ação preventiva** com o intuito de avaliar internamente um potencial incidente de segurança, de forma a buscar o engajamento da Rede, com aplicação do princípio da responsabilização e da prestação de contas. Em reforço à importância do tema, foram ministradas **palestras sobre proteção de dados pessoais**, no Encontro de Gestores da Rede Ebserh e no Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), nos meses de março e abril de 2022 respectivamente. Outra ação adotada pela Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR), juntamente com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), foi a inserção de **mensagem de logon** aos usuários do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), com alerta sobre o cuidado no tratamento de dados pessoais de terceiros. Sobre as ações de **capacitação**, na plataforma Escola Ebserh de Educação Corporativa (3EC), estão disponibilizados os seguintes **cursos**: Introdução à Proteção de Dados Pessoais, com 17.828 (dezesete mil, oitocentos e vinte e oito) inscritos, e LGPD na prática, com 2.267 (dois mil, duzentos e sessenta e sete) inscritos. Ademais, têm sido realizadas *lives* mensais para reforçar as orientações sobre o tema, principalmente junto aos responsáveis no âmbito dos HUFs. Com relação às ações de **Integridade**, foi consignado que a Ebserh está no **nível Aceitável** de exposição à corrupção, consoante classificação do **sistema e-Prevenção**, que foi instituído por órgãos de controle com o objetivo de identificar os riscos associados à ocorrência de fraudes e corrupção nas organizações da administração pública. O referido sistema foi estabelecido no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), do qual participam o Tribunal de Contas da União (TCU), a Controladoria-Geral da União (CGU), o MPF, dentre outros. No nível Aceitável, estão menos de 0,6% (seis décimos percentuais) do total de cerca de 16.000 (dezesesseis mil) organizações convidadas a participar do PNPC. Com base nesse diagnóstico, a ACCIGR elaborou um plano de adequação, com ações para mitigar os apontamentos identificados como vulnerabilidades institucionais. No relatório quadrimestral da área, consta menção também à **Política de Cordialidades da Ebserh**, que visa estabelecer princípios e diretrizes para orientar o recebimento de brindes, presentes e outras cordialidades, sendo um normativo relevante de aprimoramento da adequação à Lei Anticorrupção e de atendimento a demanda do TCU no PNPC. A minuta da citada Política foi elaborada por Grupo de Trabalho instituído para essa finalidade, recebeu contribuições das áreas e está em análise na Consultoria Jurídica (Conjur). No primeiro quadrimestre de 2022, foram elaborados a **Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao ano base 2021** e o **Relatório Integrado**, documentos de governança importantes elaborados em consonância com o disposto na legislação e nos normativos vigentes, para transparência e prestação de contas. Outra ação de destaque no período consistiu no esforço conjunto para reunir as evidências relacionadas ao **Indicador de Governança estabelecido pela Sest-ME** para a avaliação periódica das empresas estatais federais, o **IG-Sest**. Finalizando, a ACCIGR registrou que, atuando como segunda linha de defesa de governança corporativa, juntamente com a Ouvidoria, a Corregedoria-Geral e o Comitê de Segurança da Informação, tem trabalhado em contato com as demais áreas da Ebserh, de forma transversal, para o cumprimento das competências concernentes à Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos.

7) Informes.

- O Presidente da Ebserh fez os seguintes informes aos demais membros do CA:

i) no dia 25 de junho passado, foi celebrado o Contrato de Gestão Especial com a Universidade

Federal do Amapá (Unifap), para gerir o respectivo HUF; na ocasião, consoante ações anteriormente acordadas, foi homologado o concurso público para provimento de profissionais e convocados os primeiros 25 (vinte e cinco) candidatos aprovados, que tomarão posse no mês de agosto próximo;

ii) no dia 28 de junho passado, foi realizada reunião da Diretoria Executiva com a Sest-ME, para tratar das principais demandas da Ebserh, tendo sido feita apresentação sobre o histórico da Empresa, as suas particularidades e os pontos de atenção, o que reforça a compreensão da referida Secretaria acerca da Rede Ebserh; mencionou, por ser oportuno, a autorização quanto à unificação do quadro de pessoal da Rede, o que tem contribuído para minimizar demandas da área assistencial; e

iii) solicitou que fosse feita ao CA a mesma apresentação realizada na reunião com a Sest-ME, o que ocorreu na sequência aos informes do Presidente da Ebserh.

- A Conselheira representante do ME, Ana Paula Andrade de Melo, salientou a importância da aproximação com a Sest-ME, para melhor compreensão da realidade da Rede Ebserh. Dessa forma, cumprimentou a gestão da Empresa pelas ações adotadas nesse sentido.

- O Chefe de Serviço de Gestão por Processos, da Vice-Presidência, Pedro Costa Ferreira, realizou **apresentação institucional sobre a Ebserh**, em que foram abordados os seguintes pontos: **contexto de atuação da Empresa**; relações com as **universidades federais** às quais estão vinculados os HUFs e com as **Secretarias de Saúde**, para tratar da contratualização dos HUFs no contexto das Redes de Atenção à Saúde; **Contratos de Gestão Especial**, celebrados com as universidades federais para a gestão dos HUFs pela Ebserh, que conta, atualmente, com 41 (quarenta e uma) unidades hospitalares filiais; principais fatos relacionados à **evolução da Rede Ebserh**, no período de 2011 até atualmente; avanços da **Estratégia Organizacional**, com destaque para o Mapa Estratégico 2019-2023, os Planos Diretores Estratégicos (PDEs) dos HUFs, a padronização da estrutura organizacional da Rede Ebserh; informações sobre **Complexos Hospitalares**; estruturação da **Cadeia de Valor**, com a diferenciação entre os processos gerenciais, finalísticos e de suporte, assim como a definição das áreas guardiãs e das áreas responsáveis pela execução dos processos; explicação sobre o trabalho de **dimensionamento de pessoal para os HUFs**; composição do **Orçamento da Ebserh**, com recursos destinados à Empresa e aportes do MEC e do MS; **Contrato de Objetivos**, como um instrumento de planejamento pactuado entre as Superintendências dos HUFs e a Administração Central, para utilização dos recursos, com vistas à sustentabilidade econômico-financeira da Rede Ebserh. Em seguida, foram informados alguns **avanços** importantes, como a instituição do **Selo Ebserh de Qualidade**, que estabelece requisitos de pontuação entre os HUFs; a atualização do **Regulamento de Licitações e Contratos**; a aprovação do **Plano Anual de Compras Centralizadas**; e a atuação da **Comissão Permanente de Análise de Pleitos Assistenciais (CPAP)**, na avaliação de pleitos relativos à criação, ampliação, suspensão e extinção de serviços assistenciais nos HUFs. Finalizando, foram destacados os registros concernentes à **transparência** na Rede Ebserh, considerando os parâmetros adotados pelos órgãos de controle, a saber: segundo o Índice de Transparência Ativa da CGU, houve um avanço de 48% (quarenta e oito por cento) para 91% (noventa e um por cento), de 2019 para 2021, nas informações de transparência ativa da Rede Ebserh, com destaque para o fato de 28 (vinte e oito) HUFs possuírem mais de 90% (noventa por cento) de cumprimento; e, em auditoria realizada pelo TCU, com avaliação de 56 (cinquenta e seis) estatais, a Rede Ebserh ficou na 4ª (quarta) posição nos aspectos relacionados à transparência.

- O Conselheiro representante do MEC, Adalton Rocha de Matos, cumprimentou a gestão da Ebserh pelos avanços apresentados, bem como pela fundamentação dos pleitos apresentados à Sest-ME; e pontuou que esses avanços são corroborados também pelo reconhecimento dos órgãos de controle.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho de Administração agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos Conselheiros presentes e por mim.

(assinado eletronicamente)

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-**



Geral, em 16/08/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23539343** e o código CRC **EA430232**.

Referência: Processo nº 23477.012252/2022-02 SEI nº 23539343